



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11612	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra	300,00	METRO	170,00	51.000,00
2	11615	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro	600,00	METRO	80,00	48.000,00
3	11614	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria	500,00	METRO	50,00	25.000,00
TOTAL						124.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: a ser determinado pelo departamento

FISCALIZAÇÃO: ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2016.


 ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
 DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

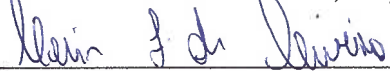


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	910	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

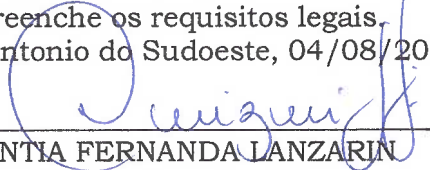
Santo Antonio do Sudoeste, 04/08/2016.



 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/08/2016.



 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/08/2016.



 RICARDO ANTONIO ORTINÁ
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 () MARILIS CRISTINA TONINI
 () ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 723/2016

Termo de Referência

003

Página:1

Equiplano

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
723	Contratação de Serviço	04/08/2016	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550597-6	ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO	374/2016	373
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
16	DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A SER DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO	1 Dias

Descrição:

Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção

Justificativa:

atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011612	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra	METRO	300,00	170,00	51.000,00
011615	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro	METRO	600,00	80,00	48.000,00
011614	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria	METRO	500,00	50,00	25.000,00
				TOTAL	124.000,00
				TOTAL GERAL	124.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 -
PROCESSO Nº 375/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 063/2016 de 04/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/08/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Marini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/08/2016
JORNAL:	DIOE MS
EDIÇÃO:	1162 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/08/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1165 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 - PROCESSO Nº 371/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 062/2016 de 04/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.011,64 (Um Mil e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/08/2016 até as 11:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2016 às 11:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Ced190957

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016-Processo nº 347/2016

Objeto: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL ADITIVADO	MASP/RODOIL	LITRO	200.000,00	2,91	582.000,00
1	2	oleo diesel S-10	MASP/RODOIL	LITRO	120.000,00	2,96	357.600,00
TOTAL							939.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/08/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Ced190958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016-Processo nº 347/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL ADITIVADO	MASP/RODOIL	LITRO	200.000,00	2,91	582.000,00
1	2	oleo diesel S-10	MASP/RODOIL	LITRO	120.000,00	2,96	357.600,00
TOTAL							939.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Ced1196501

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 PROCESSO Nº 375/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 063/2016 de 04/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/08/2016 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

Ced190959

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 PROCESSO Nº 373/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 064/2016 de 04/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 53.250,00 (Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/08/2016 até as 10:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 10:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

Ced1196500

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2016 - Processo Dispensa nº 026/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI

CNPJ Nº 17.777.876/0001-41

Representante: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUZA

CPF Nº 455.749.100-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ CIRURGICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO DO SUDOESTE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

Ced1196501



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

006

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016
PROCESSO Nº 375/2016

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **24/08/2016, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **24/08/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	910	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

007

E

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **24/08/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016
DATA DE ABERTURA: 24/08/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016
DATA DE ABERTURA: 24/08/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

008

estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste



edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou



manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

011

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de**



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

012

credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade,



devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noveenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a



licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, **contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:**

10.1.1 – A execução do objeto será: a ser determinado pelo departamento

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).**

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo,



E

intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, conforme execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, quatro dias de agosto de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11612	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra	300,00	METRO	170,00	51.000,00
2	11615	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro	600,00	METRO	80,00	48.000,00
3	11614	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria	500,00	METRO	50,00	25.000,00
TOTAL						124.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 063/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 063/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 063/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020 E

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

021 E

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

022 *E*

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 063/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

025 E

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



E

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

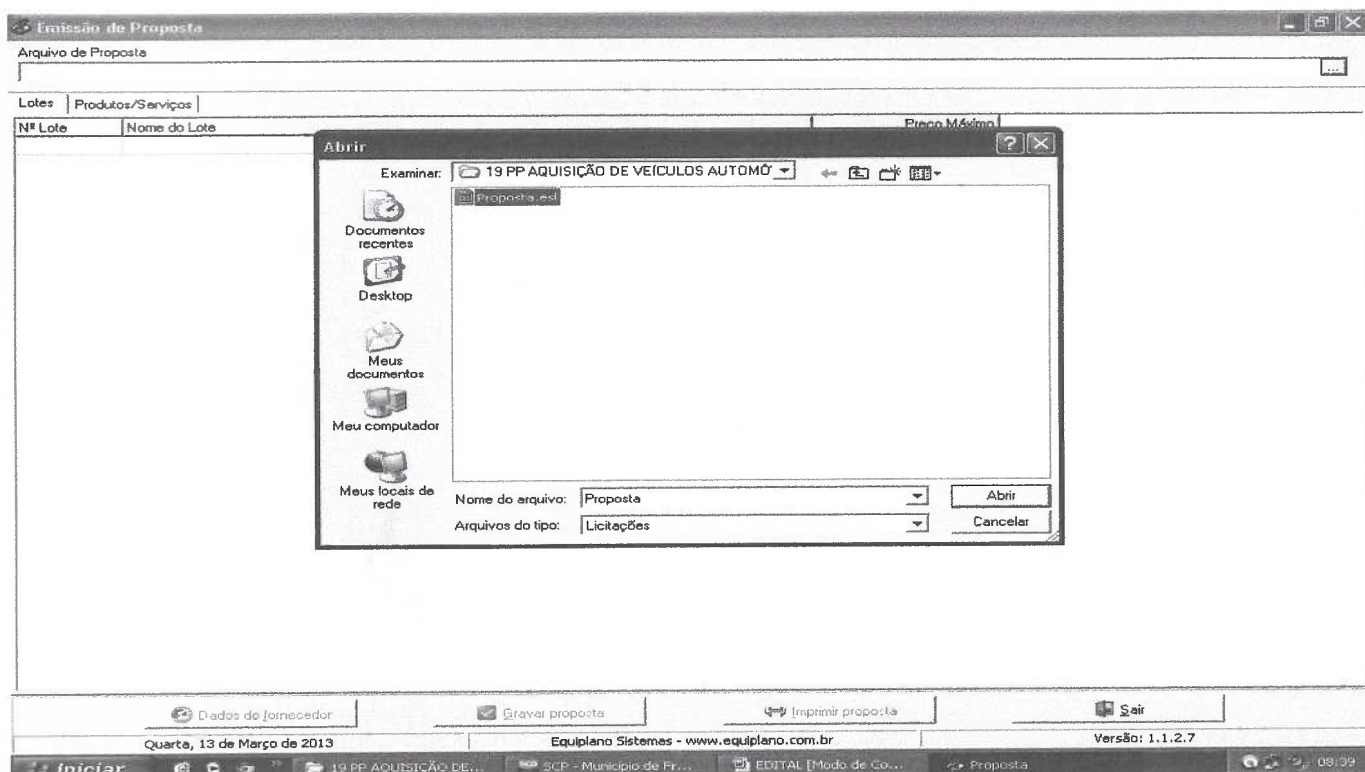
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

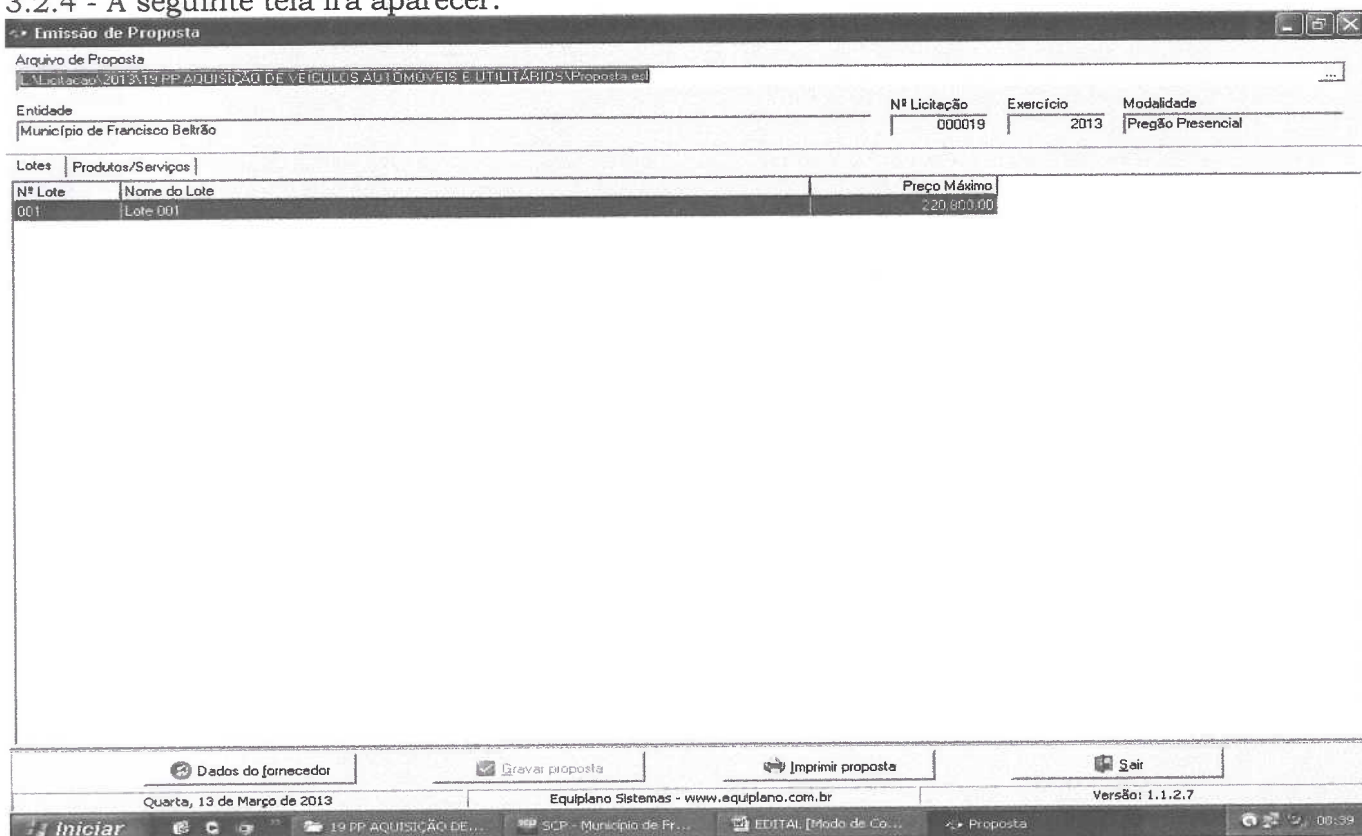
The screenshot shows the 'Emissão de Proposta' application window. At the top, there's a title bar with standard window controls. Below it is a text input field labeled 'Arquivo de Proposta' with a small '...' button to its right. Underneath is a tabbed interface with two tabs: 'Lotes' (selected) and 'Produtos/Serviços'. The 'Lotes' tab contains a table with three columns: 'Nº Lote', 'Nome do Lote', and 'Preço Máximo'. The table is currently empty. At the bottom of the application window, there are four buttons: 'Dados do fornecedor', 'Gravar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The status bar at the very bottom of the window displays 'Versão: 1.1.2.7'. The Windows taskbar at the bottom of the screen shows the date 'Quinta, 31 de Janeiro de 2013' and the time '14:25', along with several open applications like '01 TP AQUI...', '(40) Webma...', 'LUBRIFICA...', 'Facebook - ...', and 'EDITAL 201...'.

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

E

↳ Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 \\M:\licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013
 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br
 Versão: 1.1.2.7

Iniciar
 19 PP AQUISIÇÃO DE...
 SCP - Município de Fr...
 EDITAL [Modo de Co...
 Proposta
 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

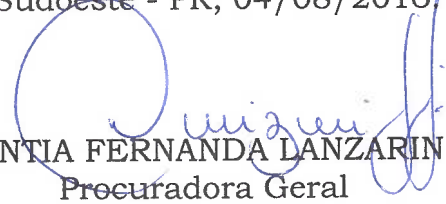
032 E

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 63/2015, de 04/08/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/08/2016,


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de agosto de 2016 12:38
Para: 'adm@amplitudcoberturas.com.br'
Assunto: RES: RES: solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 063.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP063.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: adm@amplitudcoberturas.com.br [mailto:adm@amplitudcoberturas.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 17 de agosto de 2016 11:55

Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

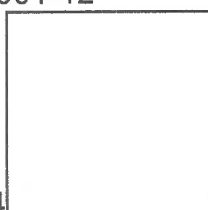
Assunto: Re: RES: solicitação de edital

foi enviado o edital errado
foi solicitado o edital PR 63/2016

foi enviado pra nos o PR 65/2016

Atenciosamente,

Gabriella Landim
Amplitude Comércio e Serviços Ltda
CNPJ 10.378.035/0001-12



Tel.: (12) 3944-6424 (12) 3944-6424 / Fax.: (12) 3944-3338
www.amplitudcoberturas.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de agosto de 2016 11:09
Para: 'Vilas Bôas Produções'
Assunto: RES: 160824 - PR - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - SERVIÇOS - R\$ 124.000,00 - SOLICITAÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PROPOSTA ELETRONICA
Anexos: EDITAL PP 063.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP063.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Vilas Bôas Produções [mailto:vilasboasproducoes@hotmail.com]

Enviada em: terça-feira, 16 de agosto de 2016 10:38

Para: PR - Santo Antônio do Sudoeste Licitação

Assunto: 160824 - PR - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - SERVIÇOS - R\$ 124.000,00 - SOLICITAÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PROPOSTA ELETRONICA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (SOLICITAÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PROPOSTA ELETRONICA)

MODALIDADE: PREGÃO

NUMERO: 63/375

VALOR: R\$ 124.000,00

Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

Razão Social: Associação Vilas Bôas

CNPJ: 09.194.360/0001-46

Contato: Márcio Vilas Bôas

Telefone: 44-9916-9000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de agosto de 2016 12:51
Para: 'administrativo@speedt.com.br'
Assunto: RES: edital PR63/2016
Anexos: EDITAL PP 063.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP063.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: administrativo@speedt.com.br [mailto:administrativo@speedt.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 15 de agosto de 2016 10:47

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: edital PR63/2016

Bom dia

Solicito o edital PR63/2016 – Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

Fico no aguardo.

Atenciosamente

Daiane Maia

Administrativo



Rua Rio de Janeiro, 830 D, sala 01, Chapecó/SC

Fones: (49) 3199-1781 / (49) 3199-1782

www.speedt.com.br

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de agosto de 2016 12:51
Para: 'administrativo@speedt.com.br'
Assunto: RES: edital PR63/2016
Anexos: EDITAL PP 063.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP063.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: administrativo@speedt.com.br [mailto:administrativo@speedt.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de agosto de 2016 10:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital PR63/2016

Bom dia

Solicito o edital PR63/2016 – Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

Fico no aguardo.

Atenciosamente
Daiane Maia
Administrativo



Rua Rio de Janeiro, 830 D, sala 01, Chapecó/SC
Fones: (49) 3199-1781 / (49) 3199-1782
www.speedt.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2016 14:12
Para: aguinaldohello@hotmail.com
Assunto: edital PP
Anexos: EDITAL PP 063.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP063.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação do Sr. Nilto Antonio enviamos o edital e seus anexos.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de agosto de 2016 10:28
Para: 'Prime Licitações - Milene Campos'
Assunto: RES: Solicitação do Edital PR 63.16
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 063.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP063.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Prime Licitações - Milene Campos [<mailto:milene@primelicitacoes.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 11 de agosto de 2016 10:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação do Edital PR 63.16

Bom dia
Senhores,

Venho através desta, solicitar o Edital do PR 63.2016 que será dia 24.08.2016, em nome da empresa:

G BERGAMASCO E GUILHERME LTDA

CNPJ: 05.508.941/0001-54

Inscrição Estadual: 90274563-72

ENDEREÇO: Av. Parigot de Souza N. 558 - Centro - Maringá - PR

CIDADE: Maringá - PR

Fico no aguardo

Obrigada

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de agosto de 2016 15:26
Para: 'Fernanda Cardoso'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 063.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP063.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Fernanda Cardoso [mailto:fernanda.c_prbarela@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 9 de agosto de 2016 15:06
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO

Oi, realmente está errado é o Pregão Presencial n: 63/2016

Att,

Fernanda Cardoso
P.R BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
CNPJ: 08.049.928/0001-72
SAUDADE DO IGUAÇU -PR
(46) 3246-1829 (46) 9931-3000
WhatsApp (46) 9972-7018

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 9 de agosto de 2016 17:50
Para: 'Fernanda Cardoso'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO

Favor verificar o edital solicitado, pois não temos Tomada de Preço nº 04 em aberto.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de agosto de 2016 10:56
Para: 'cabines tratormax'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 063.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP063.esl; esProposta.zip; EDITAL PP 059 2016 LIVRE.doc; Proposta
PP 059 2016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: cabines tratormax [<mailto:cabinestratormax@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 8 de agosto de 2016 10:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Gostaria de solicitar o edital do PR/63/2016 PR/59/2016

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de agosto de 2016 08:40
Para: 'Wilson de Nantes'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 063.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP063.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Vilson de Nantes [<mailto:vilsondenantes@hotmail.com>]
Enviada em: domingo, 7 de agosto de 2016 20:33
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

OLÁ.

SOLICITO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 PROCESSO Nº 375/2016

OBRIGADO.

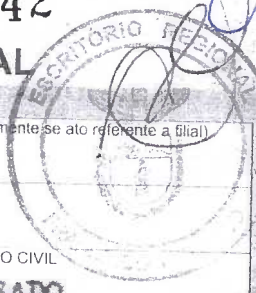
ATT,

VILSON DE NANTES.
REPRESENTANTE - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES
(46)9101-7185



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NIRE DA SEDE **41105232193**

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
RILTON ANTONIO JOHANN
NACIONALIDADE **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL **CASADO**
FILHO DE (pai) **OSCAR JOHANN** (mãe) **ANTONIA ANGELINA JOHANN**
NASCIDO EM (data de nascimento) **19/06/1957** PROFISSÃO **COMERCIANTE** CPF (número) **224.291.319-00**
IDENTIDADE número **3.812.312-2** órgão emissor **SSP** UF **PR** EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RUA **RAMALHO PIVA** BAIRRO / DISTRITO **ENTRE RIOS** CEP **85710-000** NÚMERO **1389**
COMPLEMENTO **FUNDOS** MUNICÍPIO **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
UF **PARANÁ**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO **002** DESCRIÇÃO DO ATO **ALTERAÇÃO** CÓDIGO DO EVENTO **621** DESCRIÇÃO DO EVENTO **ALT.DADOS(EXC.NOME EMP.)**

NOME EMPRESARIAL **NILTON ANTONIO JOHANN** LOGRADOURO (rua av etc) **RUA RAMALHO PIVA** BAIRRO / DISTRITO **ENTRE RIOS** CEP **85710-000** NÚMERO **1389**
MUNICÍPIO **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** UF **PR** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ **20.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso) **(VINTE MIL REAIS) .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRICÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
Atividades secundárias **Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR**

RECEBIDO
Em: 24/08/16
Horário: 8h00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTIENE DOM O ORIGINAL
22/08/16
E
EXERCICÍO DE LICITAÇÕES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES **26/03/2001** NÚMERO DE ATIVIDADES CNPJ **04.358.126/0001-93** TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA **29/11/2001** ASSINATURA DO TITULAR *Nilton A Johann*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO
Cláudia Puzosi
11/12/01
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2001
SOB O NÚMERO: 20 0 1308198 5
TUFU RAME SECRETARIO GERAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) NILTON ANTONIO JOHANN					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PARANITINHO - RS		NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
FILHO DE (pai) OSCAR JOHANN		(mãe) ANTONIA ANGELINA JOHANN		CPF (número) 224.291.319-00	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/06/1957		PROFISSÃO COMERCIANTE		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
IDENTIDADE número 3.812.312-2		órgão emissor SSP		UF PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RAMALHO PIVA				NÚMERO 1389	
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO ENTRE RIOS		CEP 85710-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				UF PARANÁ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 001	
DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSTITUIÇÃO		NOME EMPRESARIAL NILTON ANTONIO JOHANN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RAMALHO PIVA				NÚMERO 1389	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO ENTRE RIOS		CEP 85710-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				UF PR	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00			
VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS) .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.		continuação (capital por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARIAMENTO, JARDINAMENTO e CONSERVAÇÃO CIVIL. Atividades secundárias			
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONFERE COM O ORIGINAL 22/03/16 E COMISSÃO DE LICITAÇÕES					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/03/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 21/03/2001		ASSINATURA DO TITULAR <i>Nilton A Johann</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO <i>Nilton A Johann</i>			
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2001 SOB O NÚMERO: 41 1 0523219 3 TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL					
26, 03, 01		Protocolo: 01/068666-5		<i>[Assinatura]</i>	

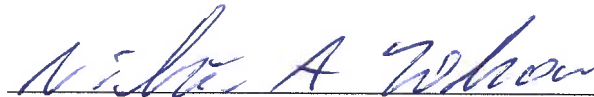
ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

NILTON ANTONIO JOHANN – ME.
CNPJ/MF Nº 04.358.126/0001-93, sediada Rua Ramalho Piva, 1389, Bairro
Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa NILTON ANTONIO JOHANN – ME., na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital
de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 24 de Agosto de 2.016.



NILTON ANTONIO JOHANN

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A)
FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

045

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.358.126/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2001
NOME EMPRESARIAL NILTON ANTONIO JOHANN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RAMALHO PIVA	NÚMERO 1389	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

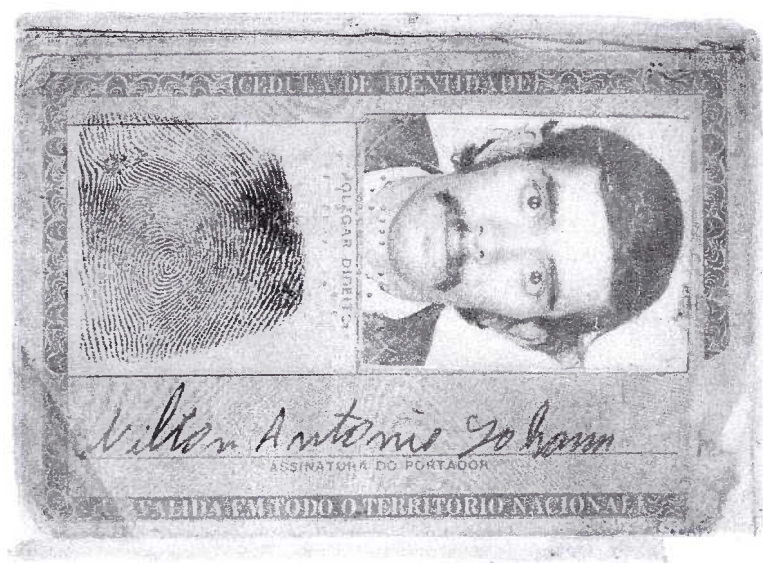
Emitido no dia **15/08/2016** às **09:51:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4
E
Nilton
Johann



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR.
Confere com o original
24.08.16
Comissão de Licitações



4

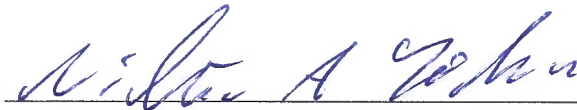
Nikie
E
Ita

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)**

NILTON ANTONIO JOHANN - ME., CNPJ/MF Nº 04.358.126/0001-93, sediada Rua Ramalho Piva, 1389, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de Agosto de 2.016.



NILTON ANTONIO JOHANN

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NILTON ANTONIO JOHANN			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0523219-3	CNPJ 04.358.126/0001-93	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 26/03/2001	Data de Início de Atividade 26/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RAMALHO PIVA, 1389 - CASA, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/06/2012 Número: 009 Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA Evento (s): CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94		Situação da Empresa CANCELADA - ART.60 LEI 8934/94 Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário NILTON ANTONIO JOHANN Identidade: 38123122,SSP/PR CPF: 224.291.319-00 Estado Civil: Não Informado Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 16 de agosto de 2016

16/539131-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

24/08/16
original
Instituições

4

Handwritten signature

Handwritten signature



EMP. M. O. NANTES LTDA (EPP)

CNPJ: 04.908.418/0001-52
Rua Silvestre Moser nº 205 - Cordeiros
CEP: 88311-100 - ITAJAÍ/SC
nantes@oi.com.br

* Serviço de Pavimentação
* Limpezas Urbanas
* Serviço de Jardinagem
* Pinturas e outras

NELSON NANTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
FONE: (47) 3248-5899
(47) 9188-0423

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**À Comissão de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR****TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Prezados Senhores, por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **EMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP**, CNPJ 04.908.418/0001-52, localizada à Rua Silvestre Moser nº 205, Bairro Cordeiros, Itajaí - Santa Catarina. CEP 88311-100. Para participar da licitação acima referenciada Pregão Presencial nº 063/2016 instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Neste evento representado pelo Procurador **VILSON DE NANTES** RG nº: **1.155.707** e CPF nº: **425.814.789-34** ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Itajaí em 18 de agosto de 2016



Vilson De Nantes
Procurador

RG 1.115.707
CPF 425.814.879-34

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 24/08/16

Horário: 08h:43m

E
Comissão de Licitações



Nelson De Nantes
Sócio Administrador

RG 5.118.378-1
CPF 370.381.099-87

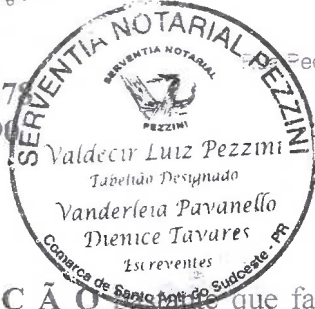
N. N.



ANTONIO CESAR FILHO - Tabelião Substituto
RODRIGO LIBERATO FERNANDES - Escrevente Notarial
JULIANO SILVEIRA - Escrevente Notarial
KARINA MARIA MAGNANTE - Escrevente Notarial
LEANDRO DO AMARAL MACHADO - Escrevente Notarial
Pedro Ferreira, 112 - C.P. 155 - Fone/Fax: (0xx47) 3348-1095 / 3348-2629
88301-030 - ITAJAÍ - Santa Catarina

039072

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha



FORO Nº 0378
FOLHAS Nº 19

PROCURAÇÃO que faz: **EMPREITERA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA ME**

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem, que aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e nove (20/03/2009), nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, perante mim, Karina Maria Magnante, Escrevente Notarial e do Tabelião adiante nomeado, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, **outorgante, EMPREITERA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Silvestre Moser, nº 205, Bairro Cordeiros, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob o número 04.908.418/0001-52, representada neste ato por seu sócio administrador: **NELSON DE NANTES**, brasileiro, casado, construtor, portador da cédula de identidade nº 5.118.378-1/SESP-SC, expedida em 12/12/2001, e inscrito no C.P.F. sob o nº 370.381.099-87, domiciliado e residente na Rua Celeste Moser, nº 205, Bairro Cordeiros, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. Reconhecida como a própria por mim, Escrevente Notarial, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, do que dou fé, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **VILSON DE NANTES**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da cédula de identidade nº 13R/-1.55.707/SSI-SC, expedida em 07/04/1980, e inscrito no C.P.F. sob o nº 425.814.789-34, domiciliado e residente na Rua Volnei Rechi, nº 45, Bairro Vila Aurora, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a quem confere poderes especiais para representá-la junto a Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais, Varas do Trabalho, Ministério do Trabalho, Cartórios, Institutos de Previdência Social, e ainda junto ao Estado do Paraná e Região Oeste de Santa Catarina, ou em outras Autarquias, nelas requerendo e promovendo tudo o que se fizer necessário a bem dos interesses da outorgante; podendo assinar declarações, guias, requerimentos, termos, apresentar, juntar e retirar documentos; podendo comprar ou vender produtos de seu ramo de negócio, emitir notas fiscais; assinar contratos, inclusive de prestação de serviços, admitir e demitir empregados, assinando carteiras profissionais, folhas de pagamento, recibos, dar quitação; conferindo ainda poderes para em nome da empresa outorgante, participar de licitações e concorrências públicas, de todas as modalidades, inclusive via eletrônica, podendo para tanto, dito procurador, firmar compromissos de participação nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas, e praticar todos os atos pertinentes em todas as fases, podendo assinar todos e quaisquer documentos necessários; pagar valores, assinar recibos e dar quitação; podendo representá-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas; podendo participar da abertura de envelopes, assinar contratos, declarações, guias, requerimentos, termos, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, compromissos e responsabilidade; e, praticar em suma, todos os demais atos que se tomarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes li, aceitou e assina. Ficam dispensadas as testemunhas, conforme artigo nº 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Perante mim, Karina Maria Magnante, Escrevente Notarial, a digitei e eu, ANTONIO CESAR - TABELIÃO, Tabelião a subscrevo. (ASSINADA) NELSON DE NANTES. TRASLADADA EM SEGUIDA

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TERCIA FOLHA. Em Testemunho da Verdade. Valdecir Luiz Pezzini - Tabelião Notarial - Itajaí - Santa Catarina. Dienice Tavares - Escrevente Notarial - Itajaí - Santa Catarina. 18 AGO. 2016. Em Testemunho da Verdade. Antonio Cesar - Tabelião Notarial - Itajaí - Santa Catarina. Valdecir Luiz Pezzini - Tabelião Notarial - Itajaí - Santa Catarina. Dienice Tavares - Escrevente Notarial - Itajaí - Santa Catarina. AUTENTICADO. A presente cópia e reprodução do documento apresentado nestas datas, esta data. CARTÓRIO PEZZINI. Rua Silvestre Moser, nº 205 - Bairro Cordeiros - Itajaí - Santa Catarina. Fone/Fax: (0xx47) 3348-1095 / 3348-2629. C.P. 155 - Itajaí - Santa Catarina.

(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE ITAJAÍ

ANTONIO CESAR

1º TABELIÃO DE NOTAS

051



ANTONIO CESAR FILHO - Tabelião Substituto
RODRIGO LIBERATO FERNANDES - Escrevente Notarial
JULIANO SILVEIRA - Escrevente Notarial
KARINA MARIA MAGNANTE - Escrevente Notarial
LEANDRO DO AMARAL MACHADO - Escrevente Notarial
Rua Pedro Ferreira, 112 - C.P. 155 - Fone/Fax: (0xx47) 3348-1095 / 3348-2629
38301-030 - ITAJAÍ - Santa Catarina

LIVRO Nº 0378
FOLHAS Nº 191

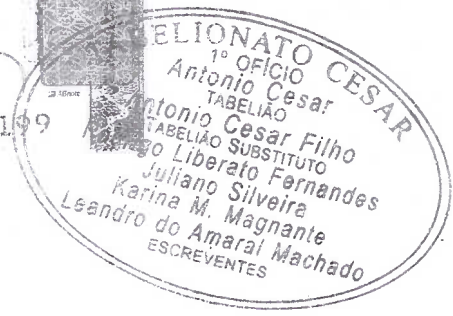
039072

Eu, Karinanti Karina Maria Magnante, Escrevente Notarial a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Itajaí-SC, 20 de março de 2009.

Em test. Karinanti da Verdade

P/ 1º Tabelião:



"DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASCUNHO NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE."

vila E
[assinatura]

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:

**“EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS NANTES LTDA - EPP”
CNPJ 04.908.418/0001-52**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, que fazem entre si os sócios:

NELSON DE NANTES, brasileiro, natural de Clevelandia - PR, Maior, Empresário, casado com Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado a Rua Silvestre Moser nº 205 Bairro Cordeiros, em Itajaí-SC, CEP nº 88311-100, portador da cédula de identidade nº 5.118.378-1 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob. nº 370.381.099-87 e

IVANILDE ALVES VALENTE DE NANTES, brasileira, natural de Pranchita - PR, Maior, Empresária, casada com Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliada a Rua Silvestre Moser nº 205, Bairro Cordeiros, em Itajaí, CEP nº 88311-100, portadora da cédula de identidade nº 5.118.758-2 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 835.433.509-78;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob a Denominação Comercial de "EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA - EPP", com sede a Rua Silvestre Moser nº 205, Bairro Cordeiros, em Itajaí - SC, CEP 88.311-100, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42203116717 em 20 de Fevereiro de 2002, inscrito no CNPJ sob nr. 04.908.418/0001-52 os quais resolvem de comum acordo elaborar a sua Sexta Alteração, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

O capital social passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), já integralizado anteriormente e R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) sendo integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios;

a) **NELSON DE NANTES**, fica com 280.000 (duzentos e oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

b) **IVANILDE ALVES VALENTE DE NANTES**, fica com 70.000 (setenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

NOME	% PARTIC.	COTAS	RS
NELSON DE NANTES	80%	280.000	280.000,00
IVANILDE ALVES VALENTE DE NANTES	20%	70.000	70.000,00
TOTAL	100%	350.000	350.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

Os sócios resolvem neste ato consolidar o seu Contrato Social e Alterações, conforme as cláusula e condições seguintes.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

“EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS NANTES LTDA - EPP”
CNPJ 04.908.418/0001-52

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, que fazem entre si os sócios:

NELSON DE NANTES, brasileiro, natural de Clevelândia - PR, Maior, Empresário, casado com Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado a Rua Silvestre Moser nº 205 Bairro Cordeiros, em Itajaí-SC, CEP nº 88311-100, portador da cédula de identidade nº 5.118.378-1 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob. nº 370.381.099-87 e

IVANILDE ALVES VALENTE DE NANTES, brasileira, natural de Pranchita - PR, Maior, Empresária, casada com Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliada a Rua Silvestre Moser nº 205, Bairro Cordeiros, em Itajaí, CEP nº 88311-100, portadora da cédula de identidade nº 5.118.758-2 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 835.433.509-78;

Tem entre si justo e contratados a constituição de uma sociedade por cotas limitada, que se regeza pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DEMONINAÇÃO SOCIAL

Clausula 01 – A sociedade gira sob a Denominação Social de “Empreiteira de Mão de Obra Nantes Ltda - EPP”.

DA SEDE

Clausula 02 – A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí/SC, sito a Rua Silvestre Moser, n.º 205, Bairro Cordeiros CEP nº 88311-100.

DO OBJETIVO SOCIAL

Clausula 03 – A sociedade tem como objetivo social: Empreiteira de Mão de Obra na Construção Civil, Serviços de Pintura Residencial e Predial, Serviço de Pavimentação e Tubulações, Serviços de Instalação Hidráulica, Serviços de Instalações elétricas residenciais e prediais, Reformas em construção de alvenaria, Serviços de Terraplanagens, Fabricação de Artefatos de Cimento, limpeza Publicas, Serviços de Jardinagens, Serviços de Manutenção, Serviço de Transporte Rodoviário e Locação de Veículos Automotivos.

DO CAPITAL, COTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Clausula 04 – O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios;



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
 BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIA
 Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
 Itajaí - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Do que dou fé. JFM.

Itajaí, SC, 18/06/2016

Em testemunho _____ da Verdade.

LILIAN T. V. AGOSTINHO - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo digital de fiscalização Tipo NOTARIAL-EKD60127-RE/7E

Emol: R\$3,00 Selo: R\$1,70 = R\$ 4,70 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

site: www.notasitajai.com.br

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and initials]

a) **NELSON DE NANTES**, fica com 280.000 (duzentos e oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

b) **IVANILDE ALVES VALENTE DE NANTES**, fica com 70.000 (setenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

NOME	% PARTIC.	COTAS	R\$
NELSON DE NANTES	80%	280.000	280.000,00
IVANILDE ALVES VALENTE DE NANTES	20%	70.000	70.000,00
TOTAL	100%	350.000	350.000,00

Clausula Quinta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda Formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Janeiro de 2002.

Cláusula Oitava

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO PRÓ-LABORE

Cláusula Nona

A administração da sociedade caberá ao Administrador **NELSON DE NANTES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI - SC
 BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIÃO
 Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
 Itajai - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Do que dou fé. . JFM.
 Itajai, SC, 10/06/2016
 Em testemunho _____ da Verdade _____

LILIAN T. V. AGOSTINHO - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo digital de fiscalização Tipo NORMAL-EKD66125-00XA
 Emol:R\$3,00 Selo:R\$1,70 = R\$ 4,70 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br -
 site: www.notasitajai.com.br

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

Cláusula Décima Primeira

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Quarta

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



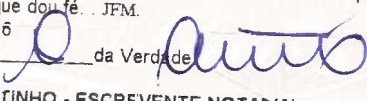
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta

As omissões ou dúvidas que possam ser oriundas do presente contrato serão resolvidas com base na Legislação em vigor.

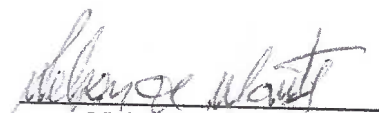
 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIA Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro Itajaí - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Do que dou fé. JPM. Itajaí, SC, 18/08/2016 Em testemunho _____ da Verdade	
 LILIAN T. V. AGOSTINHO - ESCRIVENTE NOTARIAL Selo digital de fiscalização Tipo NORMAL-EKD68124-INJ8 Emol: R\$3,00 Selo: R\$1,70 = R\$ 4,70 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br - site: www.notasitajai.com.br	

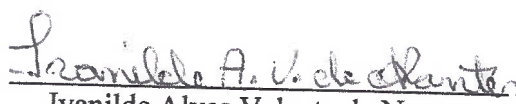
Cláusula Décima Sétima

Fica eleito o foro da comarca de Itajaí-SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

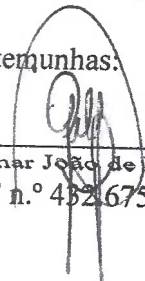
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

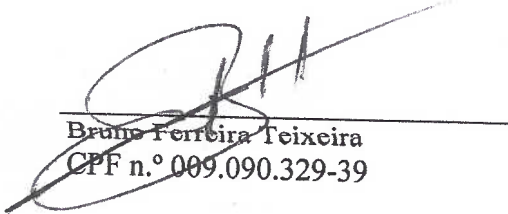
Itajaí (SC), 21 de Agosto de 2014.



Nelson de Nantes


Ivanilde Alves Valente de Nantes

Testemunhas:



Gilmar João de Melo
CPF n.º 452.675.219-04

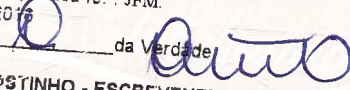

Bruno Ferreira Teixeira
CPF n.º 009.090.329-39

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2014 SOB Nº: 20142387096
Protocolo: 14/238709-6, DE 27/08/2014


Empresa: 42 2 0311671 7
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA
NANTES LTDA EPP -




BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIÃO
Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Do que dou fé. . JFM.
Itajaí, SC, 18/08/2014
Em testemunho  da Verdade

LILIAN T. V. AGOSTINHO - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização Tipo NORMAL-EKD60122-MA94
Emol: R\$3,00 Selo: R\$1,70 = R\$ 4,70 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br -
site: www.notasitajai.com.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.908.418/0001-52
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/02/2002

NOME EMPRESARIAL
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NANTES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
06-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R SILVESTRE MOSER

NÚMERO
205 COMPLEMENTO

CEP
88.311-100 BAIRRO/DISTRITO
CORDEIROS

MUNICÍPIO
ITAJAI UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/01/2016 às 09:28:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empreiteira De Mão De Obra Nantes LTDA EPP, CNPJ/Nº 04.908.418/0001-52, sediada à Rua Silvestre Moser nº 205. Bairro Cordeiros. Itajaí/ Santa Catarina. CEP 88311-100

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Itajaí em 24 de agosto de 2016

Nelson De Nantes
 Sócio Administrador

4

E. Nantes



E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NANTES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0311671-7	CNPJ 04.908.418/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/02/2002	Data de Início de Atividade 20/01/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SILVESTRE MOSER, 205, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-100			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA RESIDENCIAL E PREDIAL, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E TUBULAÇÕES EM GERAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRAULICAS EM GERAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS RESIDENCIAIS E PREDIAIS, REFORMAS EM CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, LIMPEZA PÚBLICA, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSON DE NANTES 370.381.099-87	144.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
IVANILDE ALVES VALENTE DE NANTES 835.433.509-78	36.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/06/2015 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número: 20150720270	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 14 de julho de 2016

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,

Documento Assinado Digitalmente 14/07/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o software...

[Handwritten marks and signatures]

EMP. M. O. NANTES LTDA (EPP)

CNPJ: 04.908.418/0001-52
Rua Silvestre Moser nº 205 - Cordeiros
CEP: 88311-100 - ITAJAÍ/SC
nantesltda@uol.com.br

* Serviço de Pavimentação
* Limpezas Urbanas
* Serviço de Jardinagem
* Pinturas e outras

NELSON NANTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
FONE: (47) 3248-5899
(47) 9188-0423



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

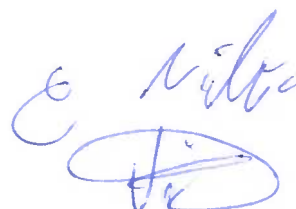
Empreiteira De Mão De Obra Nantes LTDA EPP, CNPJ/Nº 04.908.418/0001-52, sediada à Rua Silvestre Moser nº 205. Bairro Cordeiros. Itajaí/ Santa Catarina. CEP 88311-100

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Itajaí em 24 de agosto de 2016



Nelson De Nantes
Sócio Administrador





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NANTES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0311671-7	CNPJ 04.908.418/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/02/2002	Data de Início de Atividade 20/01/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SILVESTRE MOSER, 205, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-100			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA RESIDENCIAL E PREDIAL, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E TUBULAÇÕES EM GERAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRAULICAS EM GERAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS RESIDENCIAIS E PREDIAIS, REFORMAS EM CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, LIMPEZA PÚBLICA, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
NELSON DE NANTES 370.381.099-87	144.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
IVANILDE ALVES VALENTE DE NANTES 835.433.509-78	36.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/06/2015 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número: 20150720270	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 14 de julho de 2016

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 14/07/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 63/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.358.126/0001-93 Fornecedor: NILTON ANTONIO JOHANN - ME E-mail: aguinaldohello@hotmail.com
Endereço: RUA RAMALHO PVA 1389 CASA - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: 4691138208 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 9056567248 Contador: AGUNALDO RAFFAELLI Telefone contador: 4635631478

Representante: NILTON ANONIO JOHANN RG: 38123122
Endereço representante: RUA RAMALHO PVA 1389 CASA - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 4691138208
E-mail representante: aguinaldohello@hotmail.com

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001			Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra	300,00	METR	170,00	45.900,00
002	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro	600,00	METR	80,00	43.200,00
003	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria	500,00	METR	50,00	22.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:				111.600,00	
TOTAL DA PROPOSTA:				111.600,00	

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

Nilton Agudo

NILTON ANTONIO JOHANN - ME
CNPJ: 04.358.126/0001-93

Nilton Agudo

062

063 E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

DATA DE ABERTURA: 24/08/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: NILTON ANTONIO JOHANN – ME

CNPJ: 04.358.126/0001-93

ENDEREÇO: RUA RAMALHO PIVA, 1389, BAIRRO ENTRE RIOS

FONE/FAX: (46) 91138208

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial 63/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.908.418/0001-52 Fornecedor: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP E-mail: nantesltda@uol.com.br Celular: 46-91017185
 Endereço: RUA SILVESTRE MOSER 205 - CORDEROS - Itajaí/SC - CEP 88311-100 Telefone: Fax: Telefone contador: Telefone representante: Data de abertura: 04/05/2015
 Inscrição Estadual: Contador: RG: 13R/1.55707

Representante: VILSON DE NANTES CPF: 425.814.789-34
 Endereço representante: RUA VOLNEI RECHI 45 - VILA CATARINA - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Conta: 444-9
 E-mail representante: Agência: 3614 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Itajaí/SC
 Banco: 104 - CEF

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra	300,00	METR	170,00			170,00	51.000,00
002	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro	600,00	METR	80,00			80,00	48.000,00
003	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria	500,00	METR	50,00			50,00	25.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								124.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:								124.000,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 1 dia

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP
 CNPJ: 04.908.418/0001-52

 064





065

Nº 01

ENVELOPE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/201

**DATA DE ABERTURA: 24/08/2016
09:00 h.**

**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA N
LTDA EPP**

CNPJ: 04.908.418/0001-52

**ENDEREÇO: SILVESTRE MOSER Nº
BAIRRO CORDEIROS. CEP: 88311-1
ITAJAÍ/SC**

FONE/FAX: (47) 3248-5899

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04908418/0001-52
Razão Social: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NANTES LTDA ME
Endereço: R SILVESTRO MOZER 205 / CORDEIROS / ITAJAI / SC / 88311-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080305024967010623

Informação obtida em 17/08/2016, às 15:46:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NANTES LTDA - EPP**
CNPJ: **04.908.418/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
emitida às 15:45:56 do dia 16/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2017.

Código de controle da certidão: **5DC8.FF85.987A.5027**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4
E
Vilas
Vilas

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NANTES LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **04.908.418/0001-52**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140054279131
Data de emissão:	28/06/2016 14:26:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/08/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 11783/2016	DATA DA EMISSÃO: 28/06/2016	DATA DA VALIDADE: 26/09/2016	FINALIDADE: Certidão de Pessoa
---------------------------------------	---------------------------------------	--	--

NOME/RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA - EPP	CPF/CNPJ: 04.908.418/0001-52
---	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 280734	ATIVIDADE FISCAL: EXECUCAO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
---------------------------------------	---

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: Logradouro: SILVESTRO MOSER, 205 Bairro: CORDEIROS	Complemento: CEP: 88311-100
---	---------------------------------------

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO: Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Itajaí.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1611783N6929D18

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Município de Itajaí

Handwritten signature and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NANTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.908.418/0001-52

Certidão nº: 36024569/2016

Expedição: 15/04/2016, às 09:58:59

Validade: 11/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NANTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.908.418/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



28/06/2016

4728949

E

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

071

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3433355**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 28/06/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS NANTES LTDA EPP, portador do CNPJ: 04.908.418/0001-52. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, terça-feira, 28 de junho de 2016.

u

PEDIDO Nº:



4728949

N. Silva

E

[Assinatura]

Livro Diário n.º 013.


Período: 01/01/2015 a 31/12/2015.

Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Nantes Ltda. EPP

CNPJ: 04.908.418/0001-52.

Nire: 42203116717.

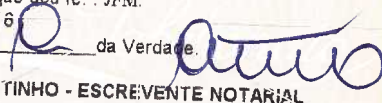
Rua Silvestre Moser, n.º 205 – Cordeiros - Itajaí/SC.

 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900


AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Do que dou fé. . JFM.
Itajaí, SC, 16/06/2016

Em testemunho _____ da Verdade.



LILIAN T. V. AGOSTINHO - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização Tipo NORIMAL-EKD66132-VUV;
Emol: R\$3,00 Selo: R\$1,70 = R\$ 4,70 Confira os dados do ato em selo.tj.sc.jus.br -
site: www.notasitajai.com.br



4

Nunes

E

Hes

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0013, 0046 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0046 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NANTES LTDA EPP

Endereço : RUA SILVESTRE MOSER, 205

Complemento

Cidade : Itajaí

CEP : 88.311-100

Bairro : CORDEIROS

Estado : SC

Registrado na Junta : 42203116717

Observações do Registro : Nire

Data do Registro : 20/02/2002

Inscrição Estadual : ISENT0

Inscrição Municipal : 00280734

CNPJ : 04.908.418/0001-52

Encerramento Exercício : 31/12/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BALNEARIO CAMBORIÚ



Termo de Autenticação 16/102236-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

14 JUN. 2016

DOROTÉIA DE CARVALHO SERRANO
ANALISTA

Itajaí (SC), 1 de janeiro de 2015

NELSON DE NANTES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 370.381.099-87

GILMAR JOAO DE MELO
CRG: I-SC-016100/Q-4 - Tecnico Contabil
CPF: 432.675.219-04

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIA
Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Do que dou fé. JFM

Itajaí, SC, 16/08/2016
Em testemunho _____ da Verdade

LILIAN T. V. AGOSTINHO - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização Tipo NORMAL-EKD66131-CCH1
Emol: R\$3,00 Selo: R\$1,70 = R\$ 4,70 Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br
site: www.notasitajai.com.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA -
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

B. GILMAR JOAO DE MELO
R ESTEFANO JOSE VANDLLI 1270/SALA 02-
1 SC-016100/Q-4 CPF: 432.675.219-04
88309-201 ITAJAÍ - SC
<<< VALIDADE ATÉ 30/06/2016 >>>
MELO ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Téc. CON

Handwritten signature

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2015
ATIVO

	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	631.607,46	872.642,33
DISPONIVEL	593.686,23	670.783,33
BENS NUMERARIOS	5.358,94	23.700,89
Caixa	5.358,94	23.700,89
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	588.327,29	647.082,44
Itaú S/A	588.327,29	647.082,44
CREDITOS	37.921,23	201.859,00
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	201.859,00
Clientes Diversos	0,00	201.859,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	37.921,23	0,00
INSS RETENÇÃO	37.921,23	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.177.757,45	1.177.757,45
IMOBILIZADO	1.177.757,45	1.177.757,45
IMOBILIZADOS	1.177.757,45	1.177.757,45
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	307.969,13	307.969,13
Veículos	869.788,32	869.788,32
TOTAL DO ATIVO	1.809.364,91	2.050.399,78

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Itajaí (SC), 31/12/2015

NELSON DE NANTES
Sócio Administrador
CPF: 370.381.099-87

GILMAR JOAO DE MELO
CRC: 1-SC-016100/O-4 - Técnico Contábil
CPF: A32.675.219-04

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro Itajaí - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Do que dou fé. JFM.

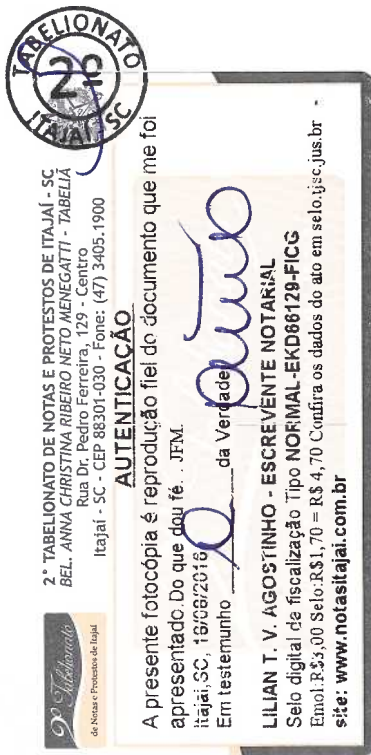
Itajaí, SC, 18/06/2016

Em testemunho _____ da Verdade _____

LILIAN T. V. AGOSTINHO - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização Tipo NORMAL-EKD66130-PN7Q
Emol: R\$3,00 Selo: R\$1,70 = R\$ 4,70 Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br - site: www.notasitajai.com.br


BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2015
 PASSIVO


	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE	170.238,78	94.373,53
OBRIGACOES DIVERSAS	170.238,78	94.373,53
OBRIGACOES FISCAIS		
IRRF a Recolher	99.594,60	0,00
Simples a Recolher	2.556,61	0,00
	97.037,99	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		
FGTS a Recolher	8.001,67	15.443,88
INSS a Recolher	8.001,67	3.566,78
	0,00	11.877,10
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
Ordenados a Pagar	62.642,51	57.712,10
Pró-Labore a Pagar	58.719,39	41.157,12
Provisão P/Ferias	3.923,12	4.344,00
	0,00	12.210,98
PROV.P/IMP.DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL		
Provisão Para Imposto de Renda	0,00	21.217,55
Provisão Para Contribuição Social	0,00	14.012,90
	0,00	7.204,65
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	449.051,84	649.438,16
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	449.051,84	649.438,16
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO		
Financiamento Veiculo	449.051,84	649.438,16
Financiamento Maquinas e Equipamentos	49.500,00	86.625,00
Parcelamento Longo Prazo Impostos Federais	67.500,00	112.500,00
	332.051,84	450.313,16
PATRIMONIO LIQUIDO	1.190.074,29	1.306.588,09
CAPITAL SOCIAL	350.000,00	350.000,00
CAPITAL SOCIAL		
Capital Subscrito	350.000,00	350.000,00
	350.000,00	350.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	840.074,29	956.588,09
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucros/Prejuizos Acumulados	840.074,29	956.588,09
	840.074,29	956.588,09
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.809.364,91	2.050.399,78



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Itajai (SC), 31/12/2015


 NELSON DE NANTES
 Sócio Administrador
 CPF: 370.381.099-87


 GILMAR JOAO DE MELO
 CRC: 1-SC-0167000-4 - Técnico Contábil
 CPF: 432.675.219-04

E


EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP
 CNPJ 04.908.418/0001-52
 NIRE 42205116717 de 20/02/2002
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 31/12/2015

076

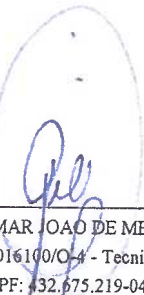
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.176.096,39
RECEITA BRUTA	1.176.096,39
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(97.037,99)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(97.037,99)
Simples S/Faturamento	(97.037,99)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.079.058,40
(=) LUCRO BRUTO	1.079.058,40
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.195.572,20)
DE VENDAS	(33.720,31)
DESPESAS GERAIS	(33.720,31)
ADMINISTRATIVAS	(1.018.649,79)
DESPESAS COM PESSOAL	(974.509,13)
DESPESAS GERAIS	(44.140,66)
COM VEICULOS	(142.746,74)
DESPESAS GERAIS	(142.746,74)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(455,36)
IMPOSTOS E TAXAS	(455,36)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
Provisão p/Contribuição Social	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00
Provisão p/Imposto de Renda	0,00
(=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO	116.513,80

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.


Itajaí (SC), 31/12/2015



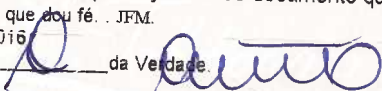
 NELSON DE NANTES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 370.381.099-87



 GILMAR JOAO DE MELO
 CRC: 1-SC-016100/O-4 - Técnico Contabil
 CPF: 432.675.219-04

 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
 BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIONATO
 Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
 Itajaí - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Do que dou fé. . JFM.
 Itajaí, SC, 18/08/2016
 Em testemunho _____ da Verdade 

LILIAN T. V. AGOSTINHO - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo digital de fiscalização Tipo NORMAL-EKD66120-2ULR
 Emol: R\$3,00 Selo: R\$1,70 = R\$ 4,70 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br -
 site: www.notasitajai.com.br



u

E






LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0013, 0046 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0046 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NANTES LTDA EPP
Endereço RUA SILVESTRE MOSER, 205
Complemento
Cidade Itajaí
CEP 88.311-100
Bairro CORDEIROS
Estado SC
Registrado na Junta 42203116717
Observações do Registro Nire
Data do Registro 20/02/2002
Inscrição Estadual ISENTO
Inscrição Municipal 00280734
CNPJ 04.908.418/0001-52

Itajaí (SC), 31 de dezembro de 2015



NELSON DE NANTES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 370.381.099-87



GILMAR JOAO DE MELO
CRC: 1-SC-0161000-4 - Técnico Contabil
CPF: 432.675.219-04



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

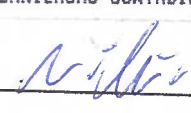
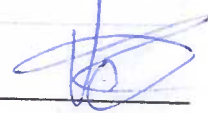
GILMAR JOAO DE MELO
R ESTEFANO JOSE VANOLLI 1270/SALA 02-
1 SC-016100/0-4 CPF: 432.675.219-04
88309-201 ITAJAI- SC
<<< VALIDADE ATÉ 30/06/2016 >>>
MELO ORGANIZACAO CONTABIL LTDA


TÉC. CON


2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI-SC
BEL. ANNA CRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIONÁRIO
Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900

AUTENTICACÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Do que dou fé. JFM
Itajaí, SC, 18/06/2016
Em testemunho _____ da Verdade _____

LILIAN T. V. AGOSTINHO - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização Tipo NORMAL-EKD66128-533H
Emot: R\$3,00 Selo: R\$1,70 = R\$ 4,70 Confira os dados do ato em selo.tj.sc.jus.br -
site: www.notasitajai.com.br

078E

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA - EPP
CNPJ 04.908.418/0001-52
NIRE 42203116717
31/12/2015


Índices Contábeis

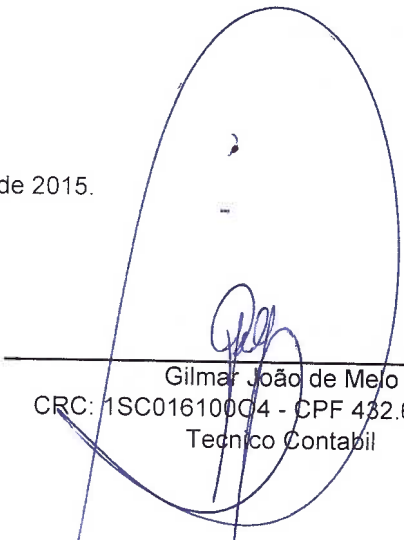
Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{R\$ } 1.809.364,91}{\text{R\$ } 619.290,62} = 2,9217$

Informações sobre Balanço Patrimonial

Ativo Circulante	R\$	631.607,46
ANC - Imobilizado	R\$	1.177.757,45
ANC - Realizavel Longo Prazo	R\$	-
Passivo Circulante	R\$	170.238,78
PNC - Exigível a longo Prazo	R\$	449.051,84
Patrimônio Líquido	R\$	1.190.074,29

Itajaí (SC), 31 de Dezembro de 2015.


Nelson de Nantes
Sócio-Administrador
CPF 370.381.099-87


Gilmar João de Melo
CRC: 1SC01610004 - CPF 432.675.219-04
Técnico Contábil

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large '4' and several illegible signatures.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 063/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itajaí em 24 de agosto de 2016

Nelson De Nantes
Sócio Administrador

EMP. M. O. NANTES LTDA (EPP)

CNPJ: 04.908.418/0001-52
Rua Silvestre Moser nº 205 - Cordeiros
CEP: 88311-100 - ITAJAÍ/SC
nantesltda@vixi.com.br

* Serviço de Pavimentação
* Limpezas Urbanas
* Serviço de Jardinagem
* Pinturas e outras


NELSON NANTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
FONE: (47) 3248-5899
(47) 9188-0423

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016****DECLARAÇÃO**

Empreiteira De Mão De Obra Nantes LTDA EPP
CNPJ/Nº 04.908.418/0001-52
Rua Silvestre Moser nº 205. Bairro Cordeiros
CEP 88311-100 - Itajaí/SC

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Itajaí em 24 de agosto de 2016



Nelson De Nantes
Sócio Administrador

4

E
N. Nantes



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

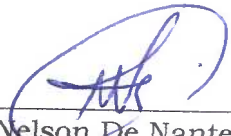
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 063/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 063/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Itajaí em 24 de agosto de 2016


 Nelson De Nantes
 Sócio Administrador

4

E

Nilton



082

Nº 02

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016^{En}

DATA DE ABERTURA: 24/08/2016^{Mc}
09:00 h.

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA
LTDA EPP

CNPJ: 04.908.418/0001-52

ENDEREÇO: SILVESTRE MOSER Nº 2
BAIRRO CORDEIROS. CEP: 88311-10
ITAJAÍ/SC

FONE/FAX: (47) 3248-5899



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NILTON ANTONIO JOHANN - ME**
CNPJ: **04.358.126/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:35:38 do dia 28/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2016.

Código de controle da certidão: **6ECB.AA94.A236.A533**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nilton Johann

[Assinatura]

E

IMPRIMIR

VOLTAR

084

E

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04358126/0001-93
Razão Social: NILTON ANTONIO JOHANN
Endereço: RUA RAMALHO PIVA / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080304553754996319

Informação obtida em 13/08/2016, às 07:46:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

E

nilton

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015109210-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.358.126/0001-93**

Nome: **NILTON ANTONIO JOHANN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4

Nilton E [Signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1265 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/09/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Agosto de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFHTJTXTH99QG

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NILTON ANTONIO JOHANN

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11924	04.358.126/0001-93	9025172601	11924

ENDEREÇO

AV RAMALHO PIVA, 1389 - SALA - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Diretora do Departamento
Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILTON ANTONIO JOHANN - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.358.126/0001-93
Certidão n°: 79048697/2016
Expedição: 13/08/2016, às 07:47:00
Validade: 08/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTON ANTONIO JOHANN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.358.126/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
 Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
 GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
 GENOBIO NARDI
 JURAMENTADO
 MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIAS e CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NILTON ANTONIO JOHANN - ME

CNPJ 04.358.126/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecederem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 15 de Agosto de 2016

Genobio Nardi
 GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO



Nilton Johann

E

Marines Buganca Razon

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

089

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO		[Anual]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		111.628,57
DISPONIVEL		111.628,57
BENS NUMERARIOS	111.628,57	
CAIXA	111.628,57	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.780,00
IMOBILIZADO		17.780,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	17.780,00	
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	2.780,00	
VEICULOS	15.000,00	
TOTAL DO ATIVO		129.408,57DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****129.408,57, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0002 do Livro Diário nr. 0004 registrado no Cartório Civil sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Nilton
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

090

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

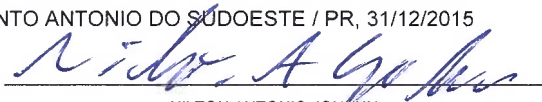
		[Anual]
PASSIVO		
PATRIMONIO LIQUIDO		129.408,57
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		109.408,57
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	109.408,57	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	109.408,57	
TOTAL DO PASSIVO		129.408,57CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****129.408,57, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0002 do Livro Diário nr. 0004 registrado no Cartório Civil sob nr., em/...../.....

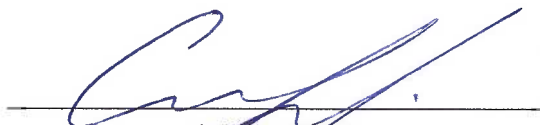
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015



NILTON ANTONIO JOHANN
Administrador

CPF: 224.291.319-00
RG: 3.812.312-2/PR



AGINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498



091

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		42.500,00
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	42.500,00	
REVENDA A VISTA	42.500,00	

Receita Liquida 42.500,00CR

Lucro Bruto 42.500,00CR

ADMINISTRATIVAS		(2.687,60)
HONORARIOS	(1.500,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(1.500,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(1.187,60)	
SIMPLES FEDERAL	(1.187,60)	

Resultado Oper.Antes Provisoes 39.812,40CR

Resultado Antes Prov.IRI 39.812,40CR

Lucro do Exercicio 39.812,40CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0002 do Livro Diário nr. 0004 registrado no Cartório Civil sob nr.
....., em

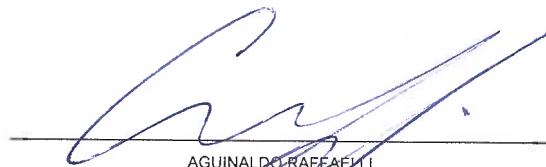
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015



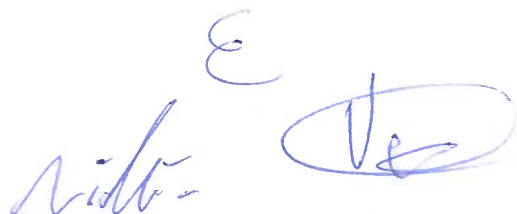
NILTON ANTONIO JOHANN
Administrador

CPF: 224.291.319-00
RG: 3.812.312-2/PR



AGUINALDO RAFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

4



NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**NE-01-CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa NILTON ANTONIO JOHANN-ME é uma empresa Individual, com objeto social definido pela sua atividade principal Comercio Varejista de Materiais de Construção Rua Ramalho Piva, 1389, em Santo Antônio do Sudoeste - PR, foi constituída em 26/03/2001, conforme seu documento constitutivo.

NE-02-DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa Individual, NILTON ANTONIO JOHANN-ME do período compreendido entre 01 de Janeiro de 2015 e Dezembro de 2015 apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC1418/2012.

Portanto, atendendo aos Termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas. (Somente para ITG 1000).

A Administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração sociedade, pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstração contábeis está limitada ao fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representados em real, a moeda nacional brasileira.

NE-03- RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

As principais práticas adotadas pela NILTON ANTONIO JOHANN-ME na elaboração das demonstrações contábeis foram:

Estimativas Contábeis:

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelas PMEs, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se o Reconhecimento da Irrecuperabilidade do Ativo Não-Circulante Imobilizado, a Provisão para Perdas com Clientes e a Provisão para férias e um termo de férias

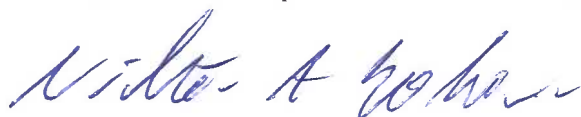
Contas a Receber:

A provisão para perdas com clientes foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer frente às eventuais perdas na realização dos créditos.

Operações com Moeda Estrangeira

A moeda funcional da NILTON ANTONIO JOHANN-ME é o Real. As operações de importação e exportação realizadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional mediante a utilização da taxa de cambio divulgada pelo BACEN- Banco Central do Brasil e pela SRFB- secretária da Receita Federal do Brasil. Os ganhos e perdas com variação cambial na aplicação das taxas de câmbios sobre os ativos e passivos são reconhecidos como receitas e despesas financeiras.

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras;



Imobilizado – Não possui terrenos e imóveis e se for o caso estarão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. Somente com os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

NE-04 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

NE-05 BALANÇO PATRIMONIAL – Demonstração que apresenta a relação

De ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

NE-06 DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:

Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

NE -07-ESTOQUES

A composição dos estoques é a seguinte:

ESTOQUES	2015	2014
Mercadorias para revenda	111.628,57	71.816,17
Total Geral dos Estoques	111.628,57	71.816,17

NE -08 – IMOBILIZADO

A composição do imobilizado é a seguinte:

BENS	2015			2014
	Custo de Aquisição	(-) Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Maq. Apar. e Equip.	2.780,00			2.780,00
Veículos	15.000,00			15.000,00
Total	17.780,00			17.780,00



NILTON ANTONIO JOHANN
Titular


AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil.

E



Firma: NILTON ANTONIO JOHANN
CNPJ: 04.358.126/0001-93
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00010 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00010 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

NILTON ANTONIO JOHANN
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 04.358.126/0001-93
Registro na(o)
Em: O.A.B.: 041105232193
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015

NILTON ANTONIO JOHANN
Administrador

CPF: 224.291.319-00
RG: 3.812.312-2/PR

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 16/072698-0
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 22/08/16
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 USUARIO: ANTONIO JOHANN

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
22/08/16
E E

Handwritten signature and stamp at the bottom of the page.

Firma: NILTON ANTONIO JOHANN

CNPJ: 04.358.126/0001-93

Folha: 10

Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00010 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00010 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento

NILTON ANTONIO JOHANN

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 04.358.126/0001-93

Registro na(o)

Em:

O.A.B.: 041105232193

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015

Nilton A Johann

NILTON ANTONIO JOHANN

Administrador

CPF: 224.291.319-00

RG: 3.812.312-2/PR

Aguinaldo Raffaeli

AGUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contabil

PR - 061460/O-2

CPF: 007.761.439-99

RG: 83394498

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

22/08/16

E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E

Nilton

[Signature]

ANEXO II


PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 063/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.





Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de Agosto de 2.016.



NILTON ANTONIO JOHANN

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 063/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 063/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de Agosto de 2016.



NILTON ANTONIO JOHANN

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



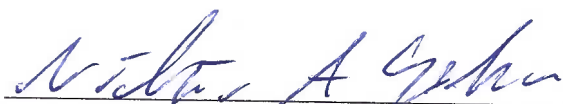
ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016****DECLARAÇÃO (*)**

NILTON ANTONIO JOHANN - ME.

CNPJ/MF Nº 04.358.126/0001-93, sediada Rua Ramalho Piva, 1389, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de Agosto de 2.016.



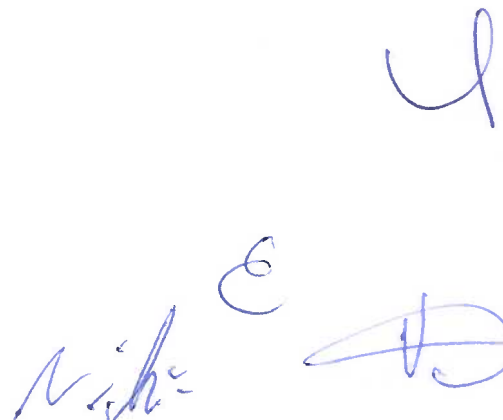
NILTON ANTONIO JOHANN

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



099

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

DATA DE ABERTURA: 24/08/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: NILTON ANTONIO JOHANN - ME

CNPJ: 04.358.126/0001-93

ENDEREÇO: RUA RAMALHO PIVA, 1389, BAIRRO ENTRE RIOS

FONE/FAX: (46) 91138208



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

100

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 063/2016 de 04/08/2016

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção

Aos vinte e quatro dias de agosto de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
NILTON ANTONIO JOHANN - ME	04.358.126/0001-93	NILTON ANONIO JOHANN		224.291.319-00	60	1 Dia(s)
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP	04.908.418/0001-52	VILSON DE NANTES	Procurador	425.814.789-34	60	1 Dia(s)

Representantes:

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro		METRO	600,00	71,00	42.600,00
1	3	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria		METRO	500,00	44,00	22.000,00
TOTAL							64.600,00
NILTON ANTONIO JOHANN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra		METRO	300,00	152,00	45.600,00
TOTAL							45.600,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

Nilton *E*



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP

NILTON ANTONIO JOHANN - ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 63/2016

102


Página:1

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0001	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra		300,00		Vencedor
	Fornecedor	590	NILTON ANTONIO JOHANN - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		153,00			
	1		152,00			
	Fornecedor	566183	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		170,00			
0001	0002	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro		600,00		Vencedor
	Fornecedor	566183	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		80,00			
	1		71,00			
	Fornecedor	590	NILTON ANTONIO JOHANN - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		72,00			
0001	0003	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria		500,00		Vencedor
	Fornecedor	566183	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		50,00			
	1		44,00			
	Fornecedor	590	NILTON ANTONIO JOHANN - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		45,00			


ANA MARIA BANDEIRA
Membro


CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro


ELIANE BRUM
Membro


MARILYS CRISTINA TONINI
Pregoeiro


EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP
VILSON DE NANTES


NILTON ANTONIO JOHANN - ME
NILTON ANONIO JOHANN



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 63/2016

Página:1

Data abertura: 24/08/2016 Data julgamento: 24/08/2016 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 04.358.126/0001-93		CNPJ: 04.908.418/0001-52	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	Serviço de manutenção e colocação d	300,00	152,00 *	170,00		
002	Serviço em geral de manutenção corr	600,00	72,00	71,00 *		
003	Serviços em geral de manutenção cor	500,00	45,00	44,00 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			45.600,00	64.600,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 04.358.126/0001-93 - NILTON ANTONIO JOHANN - ME CNPJ: 04.908.418/0001-52 - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP

Emitido por: eliane brun, na versão: 6514 x FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME 24/08/2016 09:45:44



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por item

Pregão 63/2016

104

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 11612 Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra				
590-8	NILTON ANTONIO JOHANN - ME	04.358.126/0001-93	Classificado	152,00
566183-8	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP	04.908.418/0001-52	Classificado	170,00
Item 002: 11615 Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro				
566183-8	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP	04.908.418/0001-52	Classificado	71,00
590-8	NILTON ANTONIO JOHANN - ME	04.358.126/0001-93	Classificado	72,00
Item 003: 11614 Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria				
566183-8	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP	04.908.418/0001-52	Classificado	44,00
590-8	NILTON ANTONIO JOHANN - ME	04.358.126/0001-93	Classificado	45,00
Qtde. itens desertos : 000				
Qtde. itens frustrados : 000				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 63/2016

105

E

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 566183-8 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP					CNPJ: 04.908.418/0001-52	Telefone:	Status: Classificado	64.600,00
Representante: 566184-6 VILSON DE NANTES								
Lote 001 - Lote 001							64.600,00	
002	11615 Serviço em geral de manutenção corretiva e pr	ME	600,00	Classificado		71,00	42.600,00	*
003	11614 Serviços em geral de manutenção corretiva e p	ME	500,00	Classificado		44,00	22.000,00	*
Fornecedor: 590-8 NILTON ANTONIO JOHANN - ME					CNPJ: 04.358.126/0001-93	Telefone: 4691138208	Status: Classificado	45.600,00
Representante: 557572-9 NILTON ANONIO JOHANN								
Lote 001 - Lote 001							45.600,00	
001	11612 Serviço de manutenção e colocação de muros de	ME	300,00	Classificado		152,00	45.600,00	*
VALOR TOTAL:							110.200,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 63/2016

106

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
590-8	04.358.126/0001-93	NILTON ANTONIO JOHANN - ME	Classificado
566183-8	04.908.418/0001-52	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 - Processo nº 375/2016

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

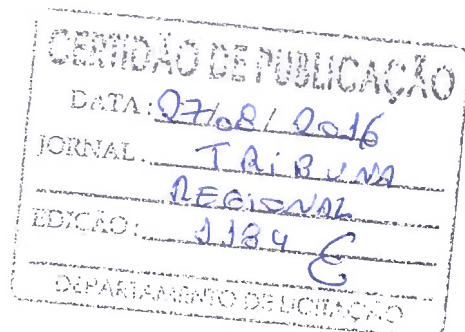
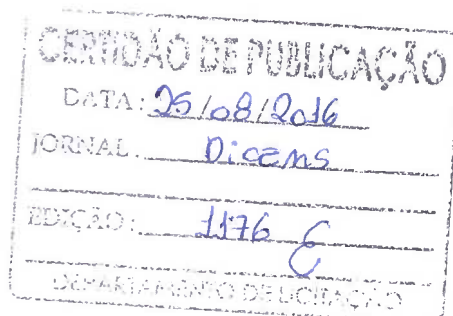
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro		METRO	600,00	71,00	42.600,00
1	3	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria		METRO	500,00	44,00	22.000,00
TOTAL							64.600,00
NILTON ANTONIO JOHANN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra		METRO	300,00	152,00	45.600,00
TOTAL							45.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/08/2016.

Marilys

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1176

108

Página 40 / 091

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.352/2016

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o capítulo II, da Lei Municipal 1.872/2007 de 19 de Dezembro de 2007 e em atenção a Ata nº06/2016 e Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 113/2016.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" de Santo Antonio do Sudoeste, para o biênio 2016/2018, conforme segue:

Representantes do Executivo Municipal

Titular	Suplente
Rosana da Conceição Maciel	Éliane Brum
Lucas Kevin Silva de Lima	Elisângela Dal Vesco
Eri Roque de Oliveira	Andreia Aline Bonan

Representantes dos Profissionais da Educação Docentes

Titular	Suplente
Alvaci Damiani Andrade	Silvio da Silva

Representante de Instituição Privada de Educação Infantil

Titular	Suplente
Rejane Cristina Hoppe Lanzoni	Giovana Aparecida de Siqueira

Representante das APMF'S das Escolas Municipais

Titular	Suplente
Mariana Aparecida Cordeiro Quevedo	Guiomar Rensch Giaretta

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

Titular	Suplente
Fabiola Regina Ortega	Eliara Graciela Valenza

Representante do Conselho Tutelar

Titular	Suplente
Jorge Pereira da Silva	Sandra do Amaral

Representantes dos profissionais da Educação Não Docentes

Titular	Suplente
Jairton Pereira	Alessandra da Costa Hoff

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: ALVACI DAMINANI ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: FABIOLA REGINA ORTEGA
SECRETÁRIO: LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA

Artigo 2º-Com base no Art. 24, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.872 de 19 de dezembro de 2007, aprovo o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Santo Antonio do Sudoeste na sua íntegra, conforme disposição legal.

Artigo 3º-O desempenho da função de membro do referido conselho não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao município.

Artigo 4º-Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.190/2014, bem como este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2016.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016-Processo nº 373/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, vencedora no valor total de R\$ 12.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/08/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016-Processo nº 373/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, vencedora no valor total de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016-Processo nº 375/2016

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro		METRO	600,00	71,00	42.600,00
1	3	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria		METRO	500,00	44,00	22.000,00
TOTAL							64.600,00

NILTON ANTONIO JOHANN-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra		METRO	300,00	152,00	45.600,00
TOTAL							45.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/08/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016-Processo nº 375/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro		METRO	600,00	71,00	42.600,00
1	3	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria		METRO	500,00	44,00	22.000,00
TOTAL							64.600,00

NILTON ANTONIO JOHANN-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra		METRO	300,00	152,00	45.600,00
TOTAL							45.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 - Processo nº 375/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

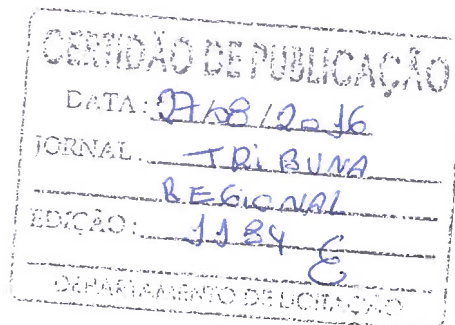
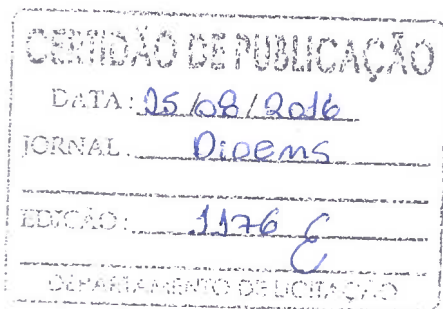
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro		METRO	600,00	71,00	42.600,00
1	3	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria		METRO	500,00	44,00	22.000,00
TOTAL							64.600,00
NILTON ANTONIO JOHANN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra		METRO	300,00	152,00	45.600,00
TOTAL							45.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.352/2016

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o capítulo II, da Lei Municipal 1.872/2007 de 19 de Dezembro de 2007 e em atenção a Ata nº06/2016 e Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 113/2016.

DECRETA:

Artigo 1º-Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" de Santo Antonio do Sudoeste, para o biênio 2016/2018, conforme segue:

Representantes do Executivo Municipal

Titular	Suplente
Rosana da Conceição Maciel	Eliane Brum
Lucas Kevin Silva de Lima	Elisangela Dal Vesco
Eri Roque de Oliveira	Andreia Aline Bonan

Representantes dos Profissionais da Educação Docentes

Titular	Suplente
Alvací Damiani Andrade	Silvio da Silva

Representante de Instituição Privada de Educação Infantil

Titular	Suplente
Rejane Cristina Hoppe Lanzoni	Giovana Aparecida de Siqueira

Representante das APMF'S das Escolas Municipais

Titular	Suplente
Mariana Aparecida Cordeiro Quevedo	Guiomar Rensch Giareta

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

Titular	Suplente
Fabiola Regina Ortega	Eliara Graciela Valenza

Representante do Conselho Tutelar

Titular	Suplente
Jorge Pereira da Silva	Sandra do Amaral

Representantes dos profissionais da Educação Não Docentes

Titular	Suplente
Jairton Pereira	Alessandra da Costa Hoff

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: ALVACI DAMINANI ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: FABIOLA REGINA ORTEGA
SECRETÁRIO: LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA

Artigo 2º-Com base no Art. 24, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.872 de 19 de dezembro de 2007, aprovo o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Santo Antonio do Sudoeste na sua íntegra, conforme disposição legal.

Artigo 3º-O desempenho da função de membro do referido conselho não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao município.

Artigo 4º-Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.196/2014, bem como este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2016.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016-Processo nº 373/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, vencedora no valor total de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/08/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016-Processo nº 373/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, vencedora no valor total de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016-Processo nº 375/2016

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

EMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro		METRO	600,00	71,00	42.600,00
1	3	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria		METRO	500,00	44,00	22.000,00
TOTAL							64.600,00
NILTON ANTONIO JOHANN-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra		METRO	300,00	152,00	45.600,00
TOTAL							45.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/08/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016-Processo nº 375/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

EMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro		METRO	600,00	71,00	42.600,00
1	3	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria		METRO	500,00	44,00	22.000,00
TOTAL							64.600,00
NILTON ANTONIO JOHANN-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra		METRO	300,00	152,00	45.600,00
TOTAL							45.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 146/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.908.418/0001-52, com sede na cidade de Itajaí/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	11615	Serviço em geral de manutenção corretiva e preventiva de pedreiro		METRO	600,00	71,00	42.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	11614	Serviços em geral de manutenção corretiva e preventiva de carpintaria		METRO	500,00	44,00	22.000,00
TOTAL								64.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 64.600,00(Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
910	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de serviço, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JOSE WANDERLEI CARLOTO DE SA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e quatro dias de agosto de 2016

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP
CNPJ Nº: 04.908.418/0001-52
VILSON DE NANTES
CPF Nº: 425.814.789-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 147/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NILTON ANTONIO JOHANN - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NILTON ANTONIO JOHANN - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.358.126/0001-93, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11612	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra		METRO	300,00	152,00	45.600,00
TOTAL								45.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 45.600,00(Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME

Nilton



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
910	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de serviço, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

Nilton



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

Nido



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JOSE WANDERLEI CARLOTO DE SA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e quatro dias de agosto de 2016

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Nilton A Johann
NILTON ANTONIO JOHANN - ME
CNPJ Nº: 04.358.126/0001-93
NILTON ANONIO JOHANN
CPF Nº: 224.291.319-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP

CNPJ Nº 04.908.418/0001-52

Representante: VILSON DE NANTES

CPF nº 425.814.789-34

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

VALOR TOTAL: R\$ 64.600,00 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/08/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/08/2016
JORNAL:	DIOMES
REF. Nº:	1176 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/08/2016
JORNAL:	TRIBUNA
	REGIONAL
EDIÇÃO:	1184 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN - ME

CNPJ Nº 04.358.126/0001-93

Representante: NILTON ANONIO JOHANN

CPF nº 224.291.319-00

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/08/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>25/08/2016</u>
JORNAL:	<u>DIARIOS</u>
EDICAO:	<u>11766</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>27/08/2016</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA</u>
	<u>REGIONAL</u>
EDICAO:	<u>21846</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

123

Página 41 / 091

Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1176

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2015
Pregão Nº 98/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda;

VALOR: 2.230,95 (Dois mil duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA–Prefeito Municipal
e pela contratada: Herlon Henrique Kuhl–Representante Legal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L

CNPJ Nº 00.593.476/0001-83

Representante: Aline Meira Junges

CPF nº 048.642.609-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.

VALOR TOTAL: R\$ 52.350,00 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 23/08/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA–PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA EPP

CNPJ Nº 04.908.418/0001-52

Representante: VILSON DE NANTES

CPF nº 425.814.789-34

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

VALOR TOTAL: R\$ 64.600,00 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/08/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA–PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN–ME

CNPJ Nº 04.358.126/0001-93

Representante: NILTON ANONIO JOHANN

CPF nº 224.291.319-00

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/08/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA–PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.236, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 10.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.727, 23 de agosto de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

04.003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0802.6014 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

0865 835 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.500,00

0875 835 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação da conta abaixo:

72299990100 Programa Família Paranaense – Fonte 835 R\$ 10.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 24 de agosto de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 2.237, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 11.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.728, 23 de agosto de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

04.003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0802.6014 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

0861 835 3.3.90.30.00.00 Material Consumo R\$ 6.000,00

0871 835 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação da conta abaixo:

172299990100 Programa Família Paranaense – Fonte 835 R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 24 de agosto de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 4.586, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidor como Autoridade Sanitária do Município de São João-PR.

Com base no CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, NA LEI Nº 13331, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná, artigo 34 da seção III no Capítulo II, DA SAÚDE E TRABALHO §Parágrafo único. Os serviços de vigilância sanitária e epidemiológica manterão fiscalização e controle das atividades desenvolvidas nos ambientes de trabalho, que, direta ou indiretamente ocasionem ou possam vir a ocasionar risco ou dano à saúde, à vida ou à qualidade de vida. No DECRETO Nº 5.711, DE 05 DE MAIO DE 2002 que regula a organização, e o funcionamento do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná, estabelece normas de promoção, proteção e recuperação da saúde e dispõe sobre as infrações sanitárias e respectivo processo administrativo. Ainda com base na LEI ORGÂNICA FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, no DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011 que dispõe sobre a organização do sistema único de saúde–SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 30, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, onde Compete aos Municípios: legislar sobre assuntos de interesse local. Nas ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AO PREFEITO MUNICIPAL, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, INCISO II, DO ARTIGO 61, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Autoridade Sanitária do Município de São João-PR na função de Inspetor em Saúde do Trabalhador, o servidor:

I – Aldecir Barancelli, RG nº 4.920.163-0-SSP-PR, Auxiliar de Saneamento.

II – Geandra Meirice Aragão, RG nº 5.763.297-6-SSP-PR, Médico Veterinário, CRMV nº 5546/SC.

III–Leandro Richeski, RG nº 9.712.964-9-SSPPR, Técnico em Segurança do Trabalho, Registro MTE nº 0017887/PR.

IV–Simona Fabrícia Scholz, RG nº 7.359.380-8-SSP-PR, Enfermeiro, COREN nº 12.9759/PR.

Art. 2º Fica Revogado as Portarias nº 4.423, de 24.02.2016 e nº 4.570, de 02.08.2016.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 24 de agosto de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.587, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores aos Servidores Juliana Von Fruhauf Lamb, RG nº 7.734.484-5-PR, partir de 22/08/2016, em virtude do falecimento de seu Avô Olinda Herta Fruhauf.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 24 de agosto de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2016

Pregão nº 63/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NILTON ANTONIO JOHANN - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.358.126/0001-93, neste ato representada por **NILTON ANONIO JOHANN**, portador do CPF nº 224.291.319-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11612	Serviço de manutenção e colocação de muros de pedra	METRO	75,00	152,00	11.400,00
TOTAL							11.400,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 02 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON ANTONIO JOHANN - ME
CNPJ n.º 04.358.126/0001-93
NILTON ANONIO JOHANN
CPF nº 224.291.319-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2016
Pregão nº 63/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN - ME;

VALOR: R\$ 11.400,00

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: NILTON ANONIO JOHANN - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/03/2018
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1456
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/03/2018
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1383
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

BELINKI E SOUZA LTDA – vencedora dos itens 019, 028 e 034 do LOTE 001 no valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
 DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA – vencedora dos itens 021, 022, 023, 024, 025 e 026 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais).
 MATRIX CARTUCHOS LTDA – vencedora dos itens 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 013, 015, 016, 017, 020, 030, 031, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 042 no valor total de R\$ 35.949,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais).
 WP DO BRASIL LTDA EPP – vencedora dos itens 001, 002, 005, 011, 012, 014, 018, 027, 029, 032 e 033 no valor total de R\$ 25.629,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e nove reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/03/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:2A2F2066

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 147/2016 PREGÃO Nº 63/2016**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN - ME;
 VALOR: R\$ 11.400,00
 DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

NILTON ANONIO JOHANN

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:EFEFC433

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
 CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
 Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
 CPF nº 040.508.269-09
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS DESKEJET, LASERJET E OFFICEJET DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..
 VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais)
 VIGÊNCIA: 28/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:271C3FC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA
 CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
 Representante: DARCI DA COSTA
 CPF nº 175.493.459-53
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS DESKEJET, LASERJET E OFFICEJET DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..
 VALOR TOTAL: R\$ 4.088,00 (Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 28/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:F0B75586

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MATRIX CARTUCHOS LTDA
 CNPJ Nº 04.580.284/0001-93
 Representante: JULIO CESAR CAMPANHA
 CPF nº 006.375.269-70
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS DESKEJET, LASERJET E OFFICEJET DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..
 VALOR TOTAL: R\$ 35.949,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais)
 VIGÊNCIA: 28/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:111E7D81

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA EPP
 CNPJ Nº 04.483.808/0001-28
 Representante: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
 CPF nº 024.538.179-14
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS DESKEJET, LASERJET E OFFICEJET DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..
 VALOR TOTAL: R\$ 25.629,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais)
 VIGÊNCIA: 28/02/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - Processo nº 65/2018 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS DESKEJET, LASERJET E OFFICEJET DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
BELINKI E SOUZA LTDA – vencedora dos itens 019, 028 e 034 do LOTE 001 no valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA – vencedora dos itens 021, 022, 023, 024, 025 e 026 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais).
MATRIX CARTUCHOS LTDA – vencedora dos itens 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 013, 015, 016, 017, 020, 030, 031, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 042 no valor total de R\$ 35.949,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais).
WP DO BRASIL LTDA EPP – vencedora dos itens 001, 002, 005, 011, 012, 014, 018, 027, 029, 032 e 033 no valor total de R\$ 25.629,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e nove reais).
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/03/2018.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2016 - Pregão nº 63/2016
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN - ME;
VALOR: R\$ 11.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: NILTON ANONIO JOHANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - Processo nº 65/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS DESKEJET, LASERJET E OFFICEJET DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
BELINKI E SOUZA LTDA – vencedora dos itens 019, 028 e 034 do LOTE 001 no valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA – vencedora dos itens 021, 022, 023, 024, 025 e 026 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais).
MATRIX CARTUCHOS LTDA – vencedora dos itens 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 013, 015, 016, 017, 020, 030, 031, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 042 no valor total de R\$ 35.949,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais).
WP DO BRASIL LTDA EPP – vencedora dos itens 001, 002, 005, 011, 012, 014, 018, 027, 029, 032 e 033 no valor total de R\$ 25.629,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e nove reais).
Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01 de março de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS DESKEJET, LASERJET E OFFICEJET DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/02/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA - CPF nº 175.493.459-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS DESKEJET, LASERJET E OFFICEJET DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 4.088,00 (Quatro Mil e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 28/02/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MATRIX CARTUCHOS LTDA
CNPJ Nº 04.580.284/0001-93
Representante: JULIO CESAR CAMPANHA - CPF nº 006.375.269-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS DESKEJET, LASERJET E OFFICEJET DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 35.949,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais) - **VIGÊNCIA:** 28/02/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ Nº 04.483.808/0001-28
Representante: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
CPF nº 024.538.179-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS DESKEJET, LASERJET E OFFICEJET DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 25.629,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais) - **VIGÊNCIA:** 28/02/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 14/2018- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de Banda Musical para acompanhamento musical dos Festivais e Eventos promovidos pela Secretaria Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
 O MUNICÍPIO de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que ao 09/09/2018 às 09h00min do dia 27 de março de 2018, na Avenida Brasil nº 1431, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com o menor preço, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Trinadeira de Colunas	01	R\$ 4.088,00	R\$ 4.088,00
02	Arquivo Filigrinado tipo Pick Up	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Hellen Marina Prunzel, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3563 - 8000 - E-mail: licitacao@pmvas.org.br. A Pasta Técnica, com o conteúdo teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Avenida Brasil, 1431, das 08:00 às 12:00 horas.
Santo Antonio do Sudoeste, 02 de março de 2018.
Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 - PMNAS
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de abril do ano de 2018, na Avenida Brasil nº 1431 em Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste durante o período contratual.

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Preço de Execução (R\$)
Distrito São Pedro do Forquado	Recape em CBUQ	700,50 m²	100

 A Pasta Técnica com o conteúdo teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário contido no Edital, através do e-mail: licitacao@pmnas.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados e confirmados de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (41) 3563-8000.
Santo Antonio do Sudoeste, 02 de março de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 14/2018- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de Banda Musical para acompanhamento musical dos Festivais e Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de março de 2018, às 08h: 00min. **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 20 de março de 2018, às 08h: 00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br
Realeza, 05 de Março de 2018.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

de Educação, Cultura e Esporte.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de março de 2018, às 08h: 00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de março de 2018, às 08h: 00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br
Realeza, 05 de Fevereiro de 2018.
DIANA BAMBERG - Pregoeira